

Os itens deste modelo de Termo de Contrato, destacados em amarelo, devem ser preenchidos ou adotados pelo Sesc ARRJ, de acordo com as mesmas definições adotadas no Instrumento Convocatório.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do licitante e do responsável pela formalização dos contratos, que deverão ser devidamente suprimidas quando da finalização do documento.

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRA [COMPLETAR COM TIPO DE OBRA] E OUTRAS AVENÇAS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do art. 240 da CF, instituída pelo Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, estabelecido na [Completar], nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº [Completar], neste ato representado pelo [Completar] portador da Carteira de Identidade nº [Completar], expedida pelo [Completar] e inscrito no CPF sob o nº [Completar], doravante denominado **SESC/ARRJ**, e

[Completar], com sede na [Completar], inscrita no CNPJ sob o nº [Completar], neste ato representado por [Completar], portador da carteira de identidade nº [Completar], expedida pelo [Completar] e inscrito no CPF sob o nº [Completar], doravante denominada **LICENCIANTE**.

Todas em conjunto denominadas "Partes",

CONSIDERANDO o disposto no Edital SESC RJ de Cultura – Programação 2022, publicado em [completar] ("**Edital**"), por meio do qual o **SESC/ARRJ** selecionou propostas artísticas para integrarem a sua programação no ano de 2022, como forma de fomentar e apoiar a produção artística e cultural, em suas diversas manifestações;

CONSIDERANDO que a proposta da **LICENCIANTE** foi selecionada na forma do **Edital** para compor a programação do **SESC/ARRJ** durante o ano de 2022;

CONSIDERANDO as normas constitucionais que garantem o pleno exercício dos direitos culturais, incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais,

CONSIDERANDO que este instrumento regula a manifestação artística, protegida pela garantia constitucional da liberdade de expressão, não havendo potencial lesivo na atividade a ser exercida pela **LICENCIANTE**,

Resolvem as Partes celebrar o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRA [COMPLETAR COM TIPO DE OBRA] E OUTRAS AVENÇAS ("Contrato")**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato o licenciamento, pela **LICENCIANTE** ao **SESC/ARRJ** da obra [de arte/audiovisual] intitulada [completar], de titularidade da licenciante, para exibição nas unidades do **SESC/ARRJ e/ou em projetos com parceiros fora das mesmas**, durante o período de [completar], doravante denominada simplesmente "**OBRA**".

1.1.1. A **LICENCIANTE** é responsável por obter todas as licenças, autorizações e cessões necessárias sobre obras e/ou materiais de terceiros, incluindo de uso de imagem, voz, nome e dados biográficos, conforme termos dispostos nos Anexo 01 e 02 deste instrumento, para os fins aqui previstos, incluindo, mas não limitado, aos usos cedidos e autorizados ao **SESC ARRJ** neste instrumento.

1.2. A **OBRA** será exibida nos dias e horários a serem definidos pelo **SESC ARRJ**, com público presencial e/ou exibidas através de websites ou demais aplicações de Internet, em modalidade ao vivo ou gravada, a exclusivo critério do **SESC ARRJ**.

1.3. O cronograma acima mencionado poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **SESC ARRJ** mediante aviso prévio à **LICENCIANTE**.

1.4. Este contrato guarda consonância com as normas contidas no **Edital**, na Resolução **SESC** nº 1252/2012, e à Proposta Comercial da **LICENCIANTE**, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA LICENCIANTE

A **LICENCIANTE** garante que que atende aos requisitos contidos no Item 6.1 do **Edital** quanto à sua natureza jurídica e declara que não se encontra nas condições elencadas nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do **Edital**. Sem prejuízo de demais obrigações previstas neste Contrato e no **Edital**, a **LICENCIANTE** se compromete especialmente a:

2.1. Abster-se de promover qualquer tipo de discriminação em relação raça, gênero, sexualidade ou credo ou a discurso de ódio, e negacionismo científico, assim como conteúdos impróprios ou inadequados às faixas etárias designadas ou que possuam cunho político ou partidário.

2.2. Arcar com eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados a este licenciamento, ficando claro que o presente Contrato não cria nenhum vínculo empregatício entre o **SESC/ARRJ**, a **LICENCIANTE** e eventuais integrantes do grupo/prepostos/funcionários/colaboradores da **LICENCIANTE**.

2.3. Recolher e pagar de todos os tributos, contribuições, taxas, responsabilidades previdenciárias, seguro de acidente de trabalho, autorizações de uso de nome, imagem, voz e dados biográficos, e encargos fiscais de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a **OBRA**.

2.4. Contratar, sob suas expensas, todas as modalidades de seguros a que se julgar exposto em face dos direitos ora licenciados.

2.5. Fornecer a **OBRA** nos mesmos termos e prazos estipulados nos documentos apresentados no ato da inscrição, mantidos os formatos originais conforme descrito na proposta apresentada ao **SESC/ARRJ**. Qualquer alteração deverá ser comunicada para prévia aprovação, cabendo ao **SESC/ARRJ** o direito de manter o projeto aprovado ou não.

2.6. Apresentar ao **SESC/ARRJ**, sempre que solicitado, em até 3 (três) dias úteis, as guias de recolhimento exigidas pelos Sindicatos e Ministério do Trabalho correspondentes à execução dos serviços ora contratados, e quaisquer outros documentos eventualmente exigidos por outros órgãos fiscalizadores, cabendo sempre à **LICENCIANTE** a estrita observância de todas as normas legais pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

2.6.1. O pagamento do ECAD ficará a cargo do SESC;

2.7. Para fins de cumprimento da obrigação prevista neste item 2.7, a **LICENCIANTE** isenta o **SESC/ARRJ** de qualquer responsabilidade referente à esta questão, se obrigando a manter atualizados os registros, as documentações fiscais e de caráter legal, bem como todas aquelas inerentes à sua atividade específica, podendo o **SESC/ARRJ** exigir a exibição desses documentos sempre que fiscalizado.

2.8. Apresentar ao **SESC/ARRJ**, até 20 (vinte) dias antes das **OBRA**, o material que sirva de subsídio para divulgação à imprensa (release atualizado do espetáculo, biografia dos artistas, ficha técnica, repertório (em caso de show), fotos coloridas em alta resolução (300dpi) e vídeos com qualidade para veiculação na TV).

2.9. Caberá à **LICENCIANTE** indicar ao **SESC/ARRJ**, para fins de divulgação, os limites de idade que se destina a **OBRA**, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo **Edital** e nos termos estabelecidos na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça.

2.10. Realizar quaisquer inscrições ou cadastros em instituições públicas ou privadas indicados pelo **SESC/ARRJ**, especialmente junto à Prefeitura do Município em que ocorrerá a prestação dos serviços, na forma do Item 8.5 do **Edital**.

2.11. Fazer menção ao **EDITAL SESC RJ DE CULTURA 2022** em todos os anúncios, divulgações e publicidade da **OBRA**, realizados nos meios de comunicação, inclusive mídia escrita, falada e entrevistas, bem como a divulgá-lo em suas redes sociais.

2.12. Inserir logomarca do **SESC/ARRJ** em todos os materiais promocionais ou de divulgação, de forma destacada, mediante aprovação prévia e expressa do mesmo pelo **SESC/ARRJ**.

2.13. Estar disponível para divulgação e promoção da **OBRA** atendendo às demandas de entrevistas junto aos principais veículos de imprensa (impressos, *sites*, emissoras de rádio e TV) do Estado do Rio de Janeiro, que serão previamente acordadas e agendadas pelo **SESC/ARRJ**, bem como conceder, no dia da primeira apresentação, depoimento ou entrevista de até 10 (dez) minutos, gravada ou filmada pelo **SESC/ARRJ**, que poderá ser transmitida e divulgada para os meios de comunicação, a qualquer tempo, em qualquer lugar, incluindo todos os canais de comunicação internos do **SESC/ARRJ**, nos termos deste Contrato e respectivos anexos.

2.14. Não divulgar ou utilizar, direta ou indiretamente, durante ou após o término do presente Contrato, de qualquer modo e em qualquer mídia, no Brasil ou no exterior, quaisquer informações, ações, documentos e situações fáticas vivenciadas ou que venha a ter conhecimento, relacionadas ao **SESC/ARRJ**, suas afiliadas, parceiras, clientes e terceiros autorizados, em razão da execução do presente Contrato, sejam essas de qualquer natureza, bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual, propriedade industrial e segredos comerciais, além de todo e qualquer material a que tiverem acesso, comprometendo-se também a não divulgar quaisquer informações obtidas em virtude da presente prestação de serviços, incluindo os termos deste Contrato, devendo mantê-las em sigilo absoluto durante e após o prazo do presente Contrato, estendendo-se, ainda, a presente obrigação de confidencialidade a todos os funcionários/contratados, elenco, equipe técnica, pessoal de apoio, prepostos e demais empregados da **LICENCIANTE**.

2.15. Tomar as medidas necessárias para que o **SESC/ARRJ** seja mantido livre e a salvo de quaisquer ações, autuações e procedimentos administrativos ou judiciais que possam decorrer da execução das obrigações da **LICENCIANTE** previstas neste Contrato, em especial as de cunho tributário, já estando incluídos nos valores de remuneração e custeio todos os tributos e encargos incidentes, inclusive o ISS.

2.16. A **LICENCIANTE** se obriga, ainda, a indenizar e isentar o **SESC/ARRJ**, seus representantes, diretores, parceiros, empregados e agentes, de quaisquer reclamações, processos, perdas, responsabilidades, danos e despesas, incluindo honorários advocatícios razoáveis e custas judiciais, decorrentes da violação de quaisquer das declarações, garantias e obrigações da **LICENCIANTE** que constam do presente Contrato.

2.17. Apresentar o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da **LICENCIANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelas licenças, e autorizações previstas neste instrumento, o **SESC/ARRJ** pagará à **LICENCIANTE**, a importância bruta e total de R\$ [Completar] ([Completar] reais) da seguinte forma:

- a) 50%, correspondente a R\$ [Completar] ([Completar] reais), em até 15 dias úteis após a entrega do plano de trabalho;
- b) O pagamento do valor remanescente será feito proporcionalmente à realização das **OBRA**, em até 10 (dez) dias úteis após emissão do documento fiscal.

3.2. A seu exclusivo critério e/ou por força de determinações de autoridades, o **SESC/ARRJ** poderá solicitar quaisquer cadastros que forem necessários, tais como RANFS ou CEPOM, de responsabilidade exclusiva da **LICENCIANTE**, sob pena de suspensão do pagamento.

3.3. Todos os pagamentos estarão sujeitos à comprovação de regularidade fiscal e habilitação jurídica da **LICENCIANTE**, emissão da respectiva nota fiscal com o devido aceite pela área competente, na forma do **Edital** e à apresentação por parte da **LICENCIANTE** dos comprovantes abaixo mencionados e Certidões de Regularidade Fiscal adiante enumeradas, se aplicáveis, dentro dos respectivos prazos de validade, relativas ao domicílio ou sede da **LICENCIANTE**.

3.3.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, na forma da lei.

3.3.1.1. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

3.3.1.2. Fazenda Estadual – ICMS: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, ou comprovação de não contribuinte se for o caso.

3.3.1.3. Fazenda Municipal – ISS: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de ISS, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município, ou comprovação de não contribuinte se for o caso.

3.3.1.4. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal.

3.4. Caso as Certidões e os Comprovantes de Regularidade Fiscal acima referidos, não sejam apresentados no ato de cada pagamento, o referido pagamento ficará retido, até que a **LICENCIANTE** regularize a sua pendência, apresentando as respectivas Certidões e Comprovantes, dentro do prazo de validade.

3.5. Em hipótese alguma haverá incidência de qualquer acréscimo, juros, correção monetária ou multa, sobre as parcelas do preço ainda não pagas/retidas, que porventura tenham sua exigibilidade suspensa em razão das hipóteses previstas nesta cláusula.

3.6. Os valores descritos em 4.1. acima incluem toda e qualquer remuneração devida pelo **SESC/ARRJ** à **LICENCIANTE** pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, bem como, pelas licenças e cessões de direito pactuadas neste instrumento.

3.7. Estão inclusos no valor todos os tributos e encargos de qualquer natureza, inclusive previdenciária e trabalhista incidente sobre o mesmo, bem como as despesas diretas ou indiretas havidas pela **LICENCIANTE** durante o cumprimento de suas obrigações.

3.8. A **LICENCIANTE** será a única responsável pelos custos e encargos trabalhistas, previdenciários, acidentes do trabalho e quaisquer outros relativos aos serviços do pessoal a seu cargo, incluindo a equipe da **LICENCIANTE**, eximindo o **SESC ARRJ** de qualquer responsabilidade nesse sentido. Nesse sentido, compete única e exclusivamente à **LICENCIANTE** efetuar o pagamento de quaisquer remunerações devidas no âmbito deste Contrato aos funcionários da **LICENCIANTE** e/ou a quaisquer terceiros a seu cargo, incluindo os seus contratados e/ou funcionários.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de notas fiscais individualizadas por Município em proporções (frações, quotas) iguais, quando o serviço for prestado a mais de um Município, devidamente atestada pelo setor competente do **SESC/ARRJ**, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Terceira.

4.1.1. A **LICENCIANTE** deverá comunicar expressamente ao **SESC/ARRJ** eventual cancelamento ou substituição da Nota Fiscal já emitida e entregue para pagamento, atendendo uma antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu vencimento, sob pena de incorrer em inadimplemento contratual sujeito à penalidade prevista na Cláusula 12.1.

4.2. Na hipótese de pagamento realizado através de depósito em conta bancária indicada pela **LICENCIANTE**, os comprovantes valerão como recibo de pagamento.

4.3. Os pagamentos serão sempre efetuados às quintas-feiras e, em caso de feriado, o pagamento se dará no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA BILHETERIA E INGRESSO

5.1. . A exclusivo critério do **SESC/ARRJ**, poderá haver cobrança de ingresso para acesso do público à exibição da **OBRA**. A **CONTRATADA** reconhece e concorda que, caso haja cobrança de

ingresso, não fará jus a quaisquer quantias decorrentes da arrecadação auferida com a bilheteria, sendo certo que os valores estabelecidos na Cláusula Terceira correspondem à totalidade da contrapartida devida pelo **SESC/ARRJ** à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. As Partes concordam que o prazo deste contrato será de [completar], podendo ser prorrogado por iguais períodos ou frações, mediante termo aditivo específico para tal fim, assinado por todas as partes, desde que limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICENÇA DE DIREITOS E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ E DA DECLARAÇÃO DO ARTISTA

7.1. A **LICENCIANTE**, por este instrumento e na melhor forma de direito, licencia ao **SESC/ARRJ**, seus cessionários, licenciados e terceiros autorizados, , a título universal, ou pelo prazo de duração deste contrato, de forma exclusiva, em caráter irrevogável e irretratável, com validade no Brasil e no exterior, todos os direitos, incluindo autorais patrimoniais e conexos de autor, sobre a **OBRA**, para todos e quaisquer fins, incluindo, mas não limitado, à sua filmagem/gravação, captação fotográfica, reprodução, exploração, edição, comunicação e execução públicas, sincronização com obras de quaisquer naturezas, incluindo audiovisuais e publicitárias, exibição e transmissão da **OBRA** em todos e quaisquer meios e mídias agora ou no futuro existentes, abarcando modalidades ao vivo e/ou gravadas, utilização nas seguintes formas:

- a) retratá-la e reproduzi-la em materiais institucionais, publicitários, promocionais e comerciais produzidos pelo **SESC/ARRJ** ou por terceiros por ele autorizados, tais como *folders*, brochuras, cartazes, jornais, revistas, livros, catálogos, *posters*, *flyers* informativos e publicações em geral, impressas ou digitais, a respeito de exposições, eventos e programação em geral do **SESC/ARRJ**, a serem distribuídos ao público em geral, patrocinadores, apoiadores, críticos, curadores, entre outros, de forma onerosa ou gratuita;
- b) retratá-la e reproduzi-la no website e páginas do **SESC/ARRJ** na Internet e para fins de divulgação da programação do **SESC/ARRJ**;
- c) retratá-las e reproduzi-las por meio de processo fotográfico ou videofonográfico, digital ou analógico, colorido ou preto e branco, ou qualquer outro processo similar de captação de imagens para fins de registro e/ou documentação da **OBRA**, eventos e exposições organizados pelo **SESC/ARRJ**, bem como para a exibição da **OBRA** através de websites e aplicação de internet, podendo as gravações das **OBRA** serem fixadas, utilizadas, reproduzidas, exibidas, divulgadas, transmitidas, veiculadas, publicadas, comunicadas, executadas publicamente e exploradas em qualquer tipo de suporte material hoje existente ou que venha a ser desenvolvido, analógico ou digital;

- d) ceder ou licenciar, integral ou parcialmente, todos os direitos concedidos por este documento a quaisquer terceiros, sem necessidade de qualquer autorização prévia da **LICENCIANTE**.

7.2. As Partes concordam que os direitos licenciados e autorizados por este instrumento poderão ser exercidos pelo **SESC/ARRJ**, ou quaisquer terceiros autorizados, em todas as mídias, veículos, formas de transmissão ou serviços, agora ou no futuro existentes, incluindo mas não limitado a: streaming e download em quaisquer das suas modalidades; cinema; extra-cinema, todas as formas de Vídeo Doméstico, EST, DVD, Blu-Ray Disc, CD-ROM; Video On Demand em qualquer formato (ex. VOD, SVOD, NVOD, FVOD, AVOD, TVOD); todas as formas de televisão, incluindo Televisão Paga, Pay-Per-View; Televisão Aberta, transmissão via Internet, transmissão por todos os equipamentos de comunicação móveis e outras mídias digitais (numéricas), interativas e/ou de qualquer forma interligadas e/ou assistidas por computador (fixo ou portátil), incluindo quaisquer websites e redes sociais (por exemplo, Facebook, Instagram, TikTok, Twitter, Reddit, Buzzfeed, Vimeo e YouTube), pertencentes ao **SESC ARRJ**, todos os direitos de publicação impressa, todos os direitos de produção de "making of", "TBT" (conhecido como "Throwback Thursday"), compilações, trailer e/ou qualquer material promocional ou institucional em qualquer mídia, incluindo impressão, para efeitos de promoção e comercialização do **SESC/ARRJ** e/ou da **OBRA**, e/ou o uso da **OBRA**, no todo ou em parte, em obras derivadas e subprodutos para exploração nestes mesmos termos, no Brasil e no exterior, pelo prazo máximo de proteção legal da **OBRA**.

7.3. A **LICENCIANTE** concorda que o **SESC/ARRJ** poderá, a seu exclusivo critério, divulgar e reproduzir livremente o nome, voz, imagem e dados biográficos dos participantes da **OBRA** nas formas e mídias previstas na cláusula 8.2 acima, para todos e quaisquer fins aqui autorizados, incluindo institucionais e de divulgação da **OBRA**, do **SESC/ARRJ**, seus cessionários, licenciados e terceiros por ele autorizados, sem que caiba à **LICENCIANTE** e/ou a tais participantes qualquer remuneração adicional além daquela prevista neste instrumento.

7.4. A **LICENCIANTE** garante que as atuações, interpretações, execuções e criações durante a **OBRA** possuem características de absoluta originalidade, serão de sua única e exclusiva autoria e/ou que obteve ou obterá todas as licenças e autorizações necessárias à prestação dos serviços ora contratados e licenças e autorizações concedidas ao **SESC/ARRJ**, incluindo, mas não se limitando dos titulares dos direitos conexos e dos direitos autorais sobre as interpretações, performances, obras artísticas, literárias ou musicais utilizadas na **OBRA**, das pessoas e proprietários dos bens eventualmente citados ou retratados e, portanto, sua exibição, promoção, divulgação ou utilização pelo **SESC/ARRJ**, não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais ou conexos, em qualquer território do mundo; qualquer direito sobre publicação, performance ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, marcas e segredos comerciais; e qualquer direito contra calúnia, difamação, invasão de privacidade, direitos da personalidade, imagem ou similares de qualquer pessoa ou entidade. Se aplicável, a **LICENCIANTE** compromete-se a entregar ao **SESC/ARRJ**, previamente à primeira exibição da **OBRA**, as autorizações e declarações contidas nos Anexos I, II e III deste instrumento, assinadas por todos os participantes da **OBRA**, bem como por todos os seus empregados, colaboradores e demais pessoas sob o seu cargo na prestação dos serviços aqui ajustados. Na hipótese de não serem entregues todas as Autorizações e as Declarações aqui

mencionadas, além da não realização do(s) espetáculo(s), não se tornarão devidos os pagamentos mencionados no presente, até que sejam sanadas as referidas pendências.

7.5. A **LICENCIANTE** auxiliará o **SESC/ARRJ**, se solicitada, a obter qualquer documento necessário para comprovar e/ou garantir os direitos do **SESC ARRJ** previstos neste instrumento.

7.6. O **SESC/ARRJ** poderá negociar e/ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, a exclusivo critério do **SESC/ARRJ**, sendo que à **LICENCIANTE** não caberá pleitear nenhum tipo de compensação nesse sentido. A **LICENCIANTE** não poderá ceder ou transferir quaisquer de seus direitos e/ou obrigações relativos ao presente Contrato para quaisquer terceiros sem a autorização prévia e por escrito do **SESC/ARRJ**.

7.7. Sem prejuízo do disposto acima, a **LICENCIANTE**, neste ato, licencia ao **SESC ARRJ**, seus sucessores, cessionários, licenciados e quaisquer terceiros pela **SESC ARRJ** autorizados, por acordo irrevogável e irretroatável, a título universal, pelo prazo deste Contrato, todos os direitos, incluindo, sem limitação, direitos conexos que porventura decorram da participação, atuação, interpretação e/ ou performance musical contidos na **OBRA**, sendo certo que a **SESC ARRJ** (a) terá todos os direitos de e sobre quaisquer fotografias, filmagens e gravações realizadas pela **SESC ARRJ** e/ou pelo **LICENCIANTE** (e/ou quaisquer terceiros, quando a cargo da **SESC ARRJ** e/ou do **LICENCIANTE** ou de qualquer forma instruído pela **SESC ARRJ** e/ou pelo **LICENCIANTE**), com relação à exibição da **OBRA**.

7.8. Os direitos do **SESC/ARRJ** previstos neste instrumento abrangem todas as modalidades de exploração da **OBRA** atualmente existentes, inclusive os direitos de comunicação ao público e execução pública da **OBRA**, em qualquer território, sendo certo que não será devida, a qualquer tempo, à **LICENCIANTE** ou a terceiros por ela contratados, qualquer quantia pela comunicação ao público e exibição pública da **OBRA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO REALIZAÇÃO DAS OBRA

8.1. Na hipótese de impossibilidade de exibição da **OBRA** organizada para ocorrerem em locais abertos por razões climáticas, sua realização poderá ser transferida para outro dia ou local, em meio físico e/ou digital, em data a ser estipulada por acordo entre as partes, não sendo devido à **LICENCIANTE** nada além do pagamento previsto neste contrato.

8.2. O Contrato também poderá ser suspenso pelo **SESC ARRJ**, sem qualquer ônus para o **SESC ARRJ**, na hipótese de impossibilidade de exibição da **OBRA** em razão de qualquer evento natural, ação do governo, um evento de força maior ou caso fortuito, ou qualquer outro evento fora do controle do **SESC ARRJ**, incluindo, sem limitação, qualquer crise de epidemia, pandemia e crises afins (qualquer, um "evento de força maior"). Ainda, nesta hipótese, o **SESC ARRJ** poderá optar em rescindir o Contrato, sem qualquer ônus para o **SESC ARRJ**, não sendo devido à **LICENCIANTE** o pagamento previsto neste instrumento.

8.3. Para fins de clareza, fica desde já estabelecido que nenhuma hipótese de rescisão ou suspensão do Contrato afetará as disposições de confidencialidade previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

9.1. Fica estabelecida, em caso de descumprimento contratual pela **LICENCIANTE** de quaisquer das obrigações contraídas por meio desse Contrato ou constantes no **Edital**, multa não compensatória, correspondente até 10% (dez por cento) do valor deste instrumento, que será devida independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais penalidades previstas no **Edital** e no presente Contrato e ação de responsabilidade civil eventualmente necessária, sendo certo que a **LICENCIANTE** deverá indenizar o **SESC/ARRJ** em razão das perdas, danos, lucros cessantes e despesas que sofrer, incluindo honorários advocatícios e custas processuais. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, podendo, ainda, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito a ser pago, ser cobrada extrajudicialmente e/ou judicialmente, acrescida de honorários advocatícios.

9.2. Sem prejuízo da multa acima atribuída, o **SESC/ARRJ** poderá, a seu exclusivo critério, encerrar imediatamente, e sem aviso prévio à **LICENCIANTE**, a exibição da **OBRA** que porventura venha a ocorrer a partir da data do conhecimento pelo **SESC/ARRJ** do descumprimento contratual pela **LICENCIANTE**, sem que seja devido qualquer pagamento à **LICENCIANTE** pelas **OBRA** que não forem realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por conveniência do **SESC/ARRJ**, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, desde que dê ciência à **LICENCIANTE** de sua intenção, por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do prazo decorrido desde o início da sua vigência.

10.2. Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- a) Falência ou Processo de Recuperação Judicial da **LICENCIANTE**;
 - b) Cessão ou Transferência do presente Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, do **SESC/ARRJ**;
 - c) Interrupção da exibição da **OBRA**, salvo motivo de força maior, sem qualquer justificativa;
 - d) Reiteradas reclamações por parte do **SESC/ARRJ** com relação aos serviços prestados;
 - e) Inexecução, paralisação ou abandono da **OBRA**;
 - f) Prática por parte da **LICENCIANTE** de quaisquer atos e ou condutas inidôneas, infracionais ou ilegais que importem ou não em descrédito comercial ou risco à imagem do **SESC/ARRJ**;
- e

- g) Não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas por este instrumento e pelo **Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao **SESC/ARRJ**, através da designação de um de seus colaboradores, o qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

11.2. A **LICENCIANTE** aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o **SESC/ARRJ** necessitar e que forem julgados necessários a execução do objeto.

11.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICENCIANTE**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **SESC/ARRJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do **SESC/ARRJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **LICENCIANTE**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em sua **OBRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As **PARTES** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) (“LGPD”), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao(s) titular(es) dos dados pessoais, bem assim que o tratamento será limitado às **OBRA** necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado. As **PARTES** se comprometem, ainda, a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos em função deste contrato.

12.2. As **PARTES** declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis, constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que irão realizar operações de tratamento com os dados pessoais, na extensão autorizada na referida lei e nos limites do que for estritamente necessário para a execução deste contrato.

12.3. A **LICENCIANTE** declara-se ciente, concorda e adotará todas as medidas para informar ao(s) artista(s), e a todos os membros da sua equipe técnica, pessoal de apoio, prepostos, colaboradores, parceiros e demais empregados que o **SESC/ARRJ**, em decorrência deste contrato,

terá acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, seus dados pessoais repassados pela **LICENCIANTE**, e que dará conhecimento formal a eles da Política de Privacidade do **SESC/ARRJ**, disponível em <https://www.sescrj.org.br/politica-de-privacidade/>.

12.4. A **LICENCIANTE** garante que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais do(s) artista(s) e de todos os membros da sua equipe técnica, pessoal de apoio, prepostos, colaboradores, parceiros e demais empregados, para que o **SESC/ARRJ** possa realizar operações de tratamento desses dados, para a execução deste contrato, em conformidade com a LGPD.

12.5. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais coletados, o **SESC/ARRJ** interromperá o seu tratamento e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os eliminará completamente, salvo determinação legal ou regulatória, ou outra hipótese prevista da LGPD (art. 16).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. Sob pena de rescisão imediata do Contrato e do pagamento da multa avençada neste instrumento, a **LICENCIANTE** e terceiros por ela contratados se comprometem a jamais divulgar ou utilizar, direta ou indiretamente, durante ou após o término do presente Contrato, de qualquer modo, no Brasil ou em qualquer outro país, quaisquer informações que venham a ter conhecimento relativas ao **SESC/ARRJ**, suas afiliadas, parceiras, clientes e terceiros autorizados, bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual e os segredos comerciais, além de todo e qualquer material a que tiverem acesso, incluindo os termos deste Contrato, comprometendo-se também a não divulgar informações confidenciais que detêm em virtude da presente prestação de serviços, devendo mantê-las em sigilo absoluto durante e após o prazo do presente Contrato.

13.2. A **LICENCIANTE** se obriga, durante ou após o término do presente Contrato, a fazer com que seus empregados e/ou contratados mantenham o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais do **SESC/ARRJ**, seus membros e/ou terceiros autorizados, entre outros, a que ela **LICENCIANTE**, ou seus empregados venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhes ser confiado em razão deste Contrato, comprometendo-se, outrossim, a não revelá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou dar conhecimento destes a terceiros, em hipótese alguma.

13.3. As disposições de confidencialidade previstas neste Contrato, são irrevogáveis e irretratáveis e válidas perpetuamente ou pelo prazo máximo de proteção legal, o que for maior, permanecendo válidas após o término ou rescisão antecipada do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

14.1. A **CONTRATADA** expressamente declara e se compromete a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, no âmbito público ou privado, que constituam prática ilegal, em

especial, mas não se limitando, a práticas anticoncorrenciais, de corrupção ou de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato.

14.1.1. A **CONTRATADA** se obriga a comunicar imediatamente ao **SESC ARRJ** caso haja a identificação de conflitos de interesse que possam surgir durante a vigência deste Contrato, incluindo relacionamentos com agentes públicos.

14.1.2. A **CONTRATADA** declara que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens indevidas em decorrência do presente Contrato.

14.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir e fazer respeitar o Código de Conduta Ética do **SESC ARRJ** ("Código de Ética"), disponibilizado no sítio eletrônico na internet do **SESC ARRJ**, e demais políticas de integridade, os quais declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse do **SESC ARRJ** que, direta ou indiretamente, tenha ou venha a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

14.2.1 A **CONTRATADA** declara que para a execução deste Contrato observará os termos dos Códigos e Políticas mencionados no item anterior e declara, ainda, que aceitará receber treinamentos quanto às regras neles dispostas, se necessário.

14.3. A **CONTRATADA** garante que seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes cumprirão com o disposto nesta Cláusula e no Código de Conduta Ética do **SESC ARRJ**, bem como adotará medidas razoáveis para assegurar que qualquer agente, subcontratado, preposto, fornecedor, procurador ou qualquer outro representante da **CONTRATADA** cumpra com o disposto nesta Cláusula e no Código de Conduta Ética do **SESC ARRJ** (doravante "Representante da Contratada").

14.3.1 A **CONTRATADA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

14.3.2 A **CONTRATADA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

14.3.3. A **CONTRATADA** se obriga a comunicar imediatamente o **SESC ARRJ** caso a **CONTRATADA** ou qualquer Representante da **CONTRATADA** venha a tomar conhecimento ou suspeite de qualquer ato ou circunstância que possa constituir atos ilícitos ou circunstâncias indevidas que estejam relacionadas ao cumprimento deste Contrato.

14.4. A **CONTRATADA** se obriga a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. A **CONTRATADA** concorda, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, em fornecer ao **SESC ARRJ**, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, acesso a todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste Contrato.

14.5. O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta cláusula será considerado uma infração grave ao **CONTRATO** e conferirá ao **SESC ARRJ** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o **CONTRATO**, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.

14.6 A **CONTRATADA** declara que tem conhecimento do Canal Ético do **SESC ARRJ** e se compromete a divulgá-lo para seus conselheiros, diretores, executivos, empregados e/ou representantes, bem como qualquer agente, subcontratado, preposto, fornecedor, procurador ou qualquer outro representante da **CONTRATADA**, acentuando para eles que o referido canal garante o sigilo e anonimato e que não retaliará qualquer pessoa que venha a oferecer uma denúncia de boa-fé.

14.7 A **CONTRATADA** se compromete a envidar os melhores esforços para adotar Programa de Integridade efetivo no seu negócio, de acordo com as exigências da Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica assegurado o direito de regresso do **SESC/ARRJ** em face da **LICENCIANTE** em caso de autuação pelos órgãos arrecadadores de direitos autorais, órgãos fiscalizadores, Ministério Público ou qualquer outro órgão ou conselho, bem como terceiros reivindicando reparação por eventual violação referente a direitos autorais e/ou outros direitos e indenização por perdas e danos causados em razão da exibição da **OBRA**.

15.2. As partes reconhecem que todas as obrigações constantes deste contrato e do **Edital** são líquidas e exigíveis quando devidas, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

15.3. Fica assegurado ao **SESC/ARRJ**, na hipótese de a **LICENCIANTE** descumprir ou atrasar o cumprimento de qualquer de suas obrigações contratuais ou previstas no **Edital**, o direito de efetuar a dedução do valor monetário correspondente à penalidade disposta neste instrumento, de qualquer pagamento ainda devido à **LICENCIANTE** em razão deste contrato.

15.4. As cláusulas deste Contrato que por sua natureza tenham caráter perene, especialmente as relativas à responsabilidade civil, trabalhistas, tributária, permanecerão válidas mesmo após a data de sua rescisão ou término.

15.5. O não exercício por qualquer das Partes, ou o atraso no exercício, de qualquer direito que lhe seja assegurado por este Contrato ou por lei não constituirá novação ou renúncia a tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo a qualquer tempo.



15.6. Quaisquer alterações ao presente Contrato só serão válidas se formalizadas por escrito em documento assinado por todas as Partes deste Contrato.

15.7. A nulidade ou invalidade do disposto em qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais disposições deste Contrato.

15.8. O presente Contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as Partes sobre o objeto deste Contrato.

15.9. As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para a solução de dúvidas ou litígios porventura decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, impressas de igual teor.

Rio de Janeiro, [Completar] de [Completar] de [Completar].

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - SESC/ARRJ**

LICENCIANTE

Testemunha:

Id.

CPF:

Testemunha:

Id.

CPF:

ANEXO I

Autorização para Veiculação de Imagens, Nome, Dados Biográficos e Som de Voz

[Completar], portador de cédula de identidade n.º [Completar] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [Completar] (doravante "Artista"), **AUTORIZA** o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 03.621.867/0001-52), com sede na Rua Marquês de Abrantes nº 99, 9º andar, Flamengo, nesta Capital (doravante "SESC/ARRJ"), e terceiros por ele autorizados, a utilizarem sua imagem, nome, voz, e dados biográficos, cedendo, ainda, todos os seus direitos, incluindo autorais patrimoniais e conexos, captados e/ou decorrentes da sua interpretação artística/performance realizada no(s) dia(s) [Completar] no [Completar], para quaisquer fins, incluindo, mas não limitado, divulgação, publicação, comunicação e execução públicas, reprodução, edição, utilização, exploração, fixação e sincronização em obras de quaisquer naturezas, incluindo audiovisuais, no Brasil e/ou no exterior, perpetuamente ou pelo prazo máximo de proteção legal dos direitos, o que for maior, em todas as mídias existentes ou que venham a existir no futuro, incluindo, mas não se limitando a: streaming e download em quaisquer modalidades, cinema, extra-cinema, todas as formas de Vídeo Doméstico, EST, DVD, Blu-Ray Disc, CD-ROM; Video On Demand em qualquer formato (ex. VOD, SVOD, NVOD, FVOD, AVOD, TVOD); todas as formas de televisão, incluindo Televisão Paga, Pay-Per-View; Televisão Aberta, transmissão via Internet, transmissão por todos os equipamentos de comunicação móveis e outras mídias digitais (numéricas), interativas e/ou de qualquer forma interligadas e/ou assistidas por computador (fixo ou portátil), incluindo quaisquer websites e redes sociais (por exemplo, Facebook, Instagram, TikTok, Twitter, Reddit, Buzzfeed, Vimeo e YouTube), pertencentes ao **SESC ARRJ**, todos os direitos de publicação impressa, todos os direitos de produção de "making of", "TBT" (conhecido como "*Throwback Thursday*"), compilações, trailer e/ou qualquer material promocional ou institucional em qualquer mídia, incluindo impressão, para efeitos de promoção e comercialização do **SESC/ARRJ** e/ou da **OBRA**, e/ou o uso da **OBRA**, no todo ou em parte, em obras derivadas e subprodutos para exploração nestes mesmos termos, no Brasil e no exterior, pelo prazo máximo de proteção legal, sem que qualquer autorização/licença adicional à presente seja necessária, sem qualquer limitação de tempo, e número de transmissões e reproduções. Esta autorização/licença é dada em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores. O **SESC/ARRJ**, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia por qualquer dos usos aqui autorizados e cedidos, nos termos acima estipulados.

Rio de Janeiro, [Completar] de [Completar] de [Completar].

(Artista)

Nome Completo do(s) Assistente(s) legal(is), se cabível:



Assinatura: _____

Nacionalidade: _____

Data de
nascimento: _____

Endereço: _____

Documento de identidade: _____
CPF: _____

ANEXO II

Autorização para Veiculação de Imagens, Nome, Dados Biográficos e Som de Voz do Menor

[Completar], portador de cédula de identidade n.º [Completar] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [Completar] (doravante "Autorizador"), na qualidade de representante legal do menor abaixo qualificado, doravante **Menor**, **AUTORIZA** o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 03.621.867/0001-52), com sede na Rua Marquês de Abrantes nº 99, 9º andar, Flamengo, nesta Capital (doravante "SESC/ARRJ"), e terceiros por ele autorizados, a utilizarem a imagem, o nome, a voz, e/ou os dados biográficos do **Menor**, cedendo, ainda, todos os direitos, incluindo autorais patrimoniais e conexos, captados e/ou decorrentes da interpretação artística/performance do **Menor** realizada no(s) dia(s) [Completar] no [Completar], para quaisquer fins, incluindo, mas não limitado, divulgação, publicação, comunicação e execução públicas, reprodução, edição, utilização, exploração, fixação e sincronização em obras de quaisquer naturezas, incluindo audiovisuais, no Brasil e/ou no exterior, perpetuamente ou pelo prazo máximo de proteção legal dos direitos, o que for maior, em todas as mídias existentes ou que venham a existir no futuro, incluindo, mas não se limitando a: streaming e download em quaisquer modalidades, cinema, extra-cinema, todas as formas de Vídeo Doméstico, EST, DVD, Blu-Ray Disc, CD-ROM; Video On Demand em qualquer formato (ex. VOD, SVOD, NVOD, FVOD, AVOD, TVOD); todas as formas de televisão, incluindo Televisão Paga, Pay-Per-View; Televisão Aberta, transmissão via Internet, transmissão por todos os equipamentos de comunicação móveis e outras mídias digitais (numéricas), interativas e/ou de qualquer forma interligadas e/ou assistidas por computador (fixo ou portátil), incluindo quaisquer websites e redes sociais (por exemplo, Facebook, Instagram, TikTok, Twitter, Reddit, BuzzFeed, Vimeo e YouTube), pertencentes ao **SESC ARRJ**, todos os direitos de publicação impressa, todos os direitos de produção de "making of", "TBT" (conhecido como "Throwback Thursday"), compilações, trailer e/ou qualquer material promocional ou institucional em qualquer mídia, incluindo impressão, para efeitos de promoção e comercialização do **SESC/ARRJ** e/ou da **OBRA**, e/ou o uso da **OBRA**, no todo ou em parte, em obras derivadas e subprodutos para exploração nestes mesmos termos, no Brasil e no exterior, pelo prazo máximo de proteção legal, sem que qualquer autorização/licença adicional à presente seja necessária, sem qualquer limitação de tempo, e número de transmissões e reproduções", sem que qualquer autorização/licença adicional à presente seja necessária.

Esta autorização/licença é dada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores. O **SESC/ARRJ**, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia por qualquer dos usos aqui autorizados e cedidos, nos termos acima estipulados.

Rio de Janeiro, [Completar] de [Completar] de [Completar].

(Autorizador)

Nome Completo do(a) MENOR:



Nacionalidade: _____

Data de
nascimento: _____

Endereço: _____

Documento de
identidade: _____ CPF: _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO

O (artista) [Completar], portador da carteira de identidade nº [Completar], inscrito no CPF sob o nº [Completar], declara que a empresa [Completar], inscrita no CNPJ sob o nº [Completar], com sede [Completar], através de seu representante legal [Completar], portador da carteira de identidade nº [Completar], inscrito no CPF sob o nº [Completar] representa com exclusividade os seus direitos no PROJETO [Completar] a ser realizado nos dias [Completar] no SESC [Completar], podendo, para tanto, assumir direitos e obrigações, assinar contratos, receber cachês, dar quitação, enfim tudo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento das exigências contratuais.

O artista signatário do presente instrumento declara para todos os fins que concorda, aceita e se compromete a cumprir todos os termos pactuados e estabelecidos no "Contrato Para OBRA Musicais" celebrado entre o seu representante legal "LICENCIANTE" e o "SESC/ARRJ".

Rio de Janeiro, [Completar] de [Completar] de [Completar].

(ARTISTA)